



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, com sede na cidade de Cândido Mota, na Rua Henrique Vasques, nº 180 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.179.958/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSE PEREIRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representada pela Secretária **ERIKA DE ALMEIDA CARON**, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES** doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por **REGINALDO PEREIRA ALVES**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal n. 8726/2016 e Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação do serviço de atendimento assistencial gratuito a pessoas idosas do município de Cândido Mota através do serviço de acolhimento institucional, o presente Termo Aditivo ao **Termo de Colaboração nº 004/2022** tem por objeto a prorrogação para mais 12 (doze) meses da parceria, a iniciar-se aos 01/01/2024, sem mudança do valor do repasse, dotação 2024 n. 515.

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 004/2022**, e, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

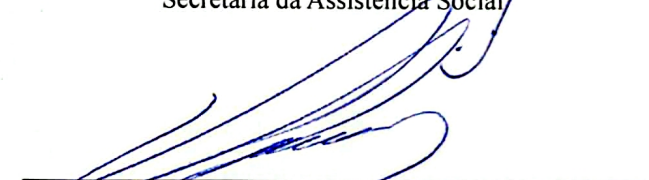
Cândido Mota, 29 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
ERALDO JOSE PEREIRA
Prefeito




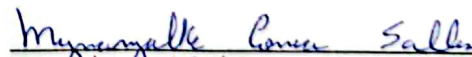
ERIKA DE ALMEIDA CARON
Secretária da Assistência Social



SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES
REGINALDO PEREIRA ALVES
Presidente

TESTEMUNHAS:


RG: 50.084.460-4


RG: 46.068.493-0